



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25 /2020

OBJETO: Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, viasando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo.

ARACAJU/SE

2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



SOLICITAÇÃO

() Recepção () Secretaria () Fiscalização () Contabilidade () C.P.L.
() Jurídico () Comunicação () Serviços Gerais (X) Diretoria () OUTROS

Tendo em vista a melhoria dos serviços emanados por este Conselho, e considerando a necessidade de recursos, solicito a compra/contratação do(s) produto(s)/serviço(s) designado(s) abaixo.

Descrição do objeto/serviço	Quantidade	Valor Base (R\$)	Prazo	Urgência
Termômetro infra-vermelho para uso humano	1	R\$ 250,00	10 dias	—
Divisorias em acetato ou acrílico para as mesas da secretaria	3		10 dias	—
Kit dispenser papel toalha e saboneteira	1			
Torneira hospitalar, acionamento cotovelos	1			

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVA

Objetos necessários para adequação do protocolo de atendimento presencial, ~~em situação~~ em situação de calamidade pública pela pandemia de coronavírus.

Manifestando o zelo pelo serviço prestado por este Conselho.

Aracaju, 27 de agosto de 2020

Karina Canabarro

SOLICITANTE



AVALIAÇÃO DE DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO

De : Presidente do CRF/SE

Para: Contadora

Solicito da contadora apreciação da cotação orçamentária, fazendo jus ao planejamento orçamentário para o exercício.

- (☒) Existe orçamento que contemple a aquisição do(s) objeto(s)/serviço(s)
- (☐) Não existe cotação orçamentária para execução da aquisição do(s) objeto(s)/serviço(s).

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

segue disponibilidade orçamentária para aquisição dos produtos/serviços

Aracaju, *03* de *setembro* de 2020

Josefa Neide de Souza
CRC/SE 004151/0-0
CONTADORA
3984736504
CONTADORA

DESPACHO DO PRESIDENTE

De: Presidente do CRF/SE

Para: Presidente C.P.L CRF/SE

Ordeno abertura do processo de compra do(s) objeto(s), conforme solicitação de aquisição/prestação e cotação orçamentária.

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

Aracaju, de

de 2020

Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF/SE
PRESIDENTE CRF/SE

CRF/SE

Conselho Regional de Farmácia de Sergipe

CNPJ: 13.075.981/0001-88



Data: 03/09/2020

Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.012 - Outros Materiais de Consumo

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	46.000,00	46.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	46.000,00	46.000,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Aracaju-SE, 03 de setembro de 2020

MARCOS CARDOSO RIOS

PRESIDENTE

537

975.091.675-15

LARISSA FEITOSA CARVALHO

TESOUREIRA

982

840.994.535-53

JOSEFA NEIDE DE SOUZA

CONTABILISTA

4151-0/0

398.473.655-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Memorando nº 26/2020/CPL/CRF-SE.

Em, 08 de setembro de 2020

Ao Sr. Presidente do CRF-SE

Assunto: *Abertura de processo administrativo licitatório.*



Senhor Presidente, diante da solicitação do setor de recepção do CRF/SE e do Despacho da presidência encaminhado a Comissão Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, viasando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo. Informo que estamos abrindo o processo administrativo licitatório de **nº 25/2020**. Com o objetivo de atender as necessidades do CRF-Sergipe.

Sem mais para o momento,

BRUNA FREIRE SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRF-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo - CPL nº 25/2020

1. OBJETO

1.1 Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, viasando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o avanço da contaminação pelo COVID-19 na Capital Aracaju e em todo o estado de Sergipe, e após detecção de casos positivos entre parentes de funcionários, a presente aquisição faz parte das medidas de proteção dos servidores do CRF/SE para o enfrentamento do coronavírus, em função da previsão de reabertura e retomada de atendimento externo desta autarquia.

2.2 Considerando que a transmissão do COVID-19 no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos, como já se dá neste Município.

2.3 Considerando que o enfrentamento dessa epidemia vem requerendo a contratação de serviços, materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão se faz necessária a referida aquisição como forma de prevenção.

2.4 Diante da urgente necessidade de adotar medidas de prevenção e combate à disseminação do vírus, protegendo a vida humana, se faz essencial a aquisição de termômetro infravermelho para aferição de temperatura sem contato físico na entrada e saída do CRF/SE, barreiras de proteção salivar em acrílico para garantir maior segurança dos servidores durante o atendimento ao público externo, torneira hospitalar com acionamento de cotovelo e kit de dispenser de papel toalha com saboneteira para adequação do banheiro de uso comum deste conselho.

2.5 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

1	Barreira de Proteção Salivar em acrílico, tamanho 78,5x 0,5m, com abertura no meio para passagem de documento, para mesa de atendimento	03
2	Termômetro Digital Infravermelho de Testa, para aferição de temperatura humana sem contato físico, deve apresentar alarme de bateria fraca e febre, limite de memória de no mínimo 20(vinte) aferições; Visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; Fonte de energia 3V; Indicador de pilha com carga baixa. Garantia de no mínimo 1 (um) mês, contra defeito de fabricação.	01
3	Torneira Modelo Clínica hospitalar, acionamento cotovelo, alavanca maciça. De acordo com Norma NBR9050.	01
4	Kit Saboneteira e dispenser papel toalha; Saboneteira com acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor, com reservatório para 400ml; Dispenser de papel toalha compatível com papel inter folhado (20cmx21cm), processo de produção por injeção termoplástica.	01

4. COTAÇÃO

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar os orçamentos para o e-mail licitacao@crfse.org.br ou comprascrfse@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Licitação.

4.2 Caso haja desistência em fornecer o material, a convocação seguirá por ordem de classificação.

5. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 O material será entregue na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, localizada à Av Beira Mar, 352, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.

5.2 A entrega deverá ser imediata ou de acordo com a sua disponibilidade no mercado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho/assinatura do contrato pela Contratada;

5.3 Caso seja detectado, quando da entrega, que o produto não atende às especificações técnicas previstas, poderá o CRF/SE, rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se o fornecedor a providenciar a sua substituição no prazo até 03 (três) dias, contados da notificação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE**

5.4 Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo CRF/SE e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6. CUSTO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A prestação de serviços, após orçamentos prévios é de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)

6.2 O preço a ser ajustado para a aquisição dos itens acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

6.3 As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão a expensas da seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.001.012 – Outros Materiais de Consumo**

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e na Lei 8.666/83 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7.2 A presente aquisição será processada por meio de dispensa de licitação, fundamentada na Lei n. 13.979/2020, especialmente em seu art. 4º. E nos art. 24, inciso IV e art 26 parágrafo único e incisos.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

8.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil e Fundo de Garantia.

8.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

8.4 O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CRF/SE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Faz parte integrante deste expediente minuta de contrato a ser celebrado entre as partes, sendo que nela está escrito as regras a serem observadas pelo contratado, independentemente de constar dessa justificativa.

10.2 Pelo acima exposto, e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à dispensa de licitação para a prestação dos serviços especificada.

10.3 Desta forma, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria, para que entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a RATIFICAÇÃO e ordene sua publicação na imprensa oficial dentro do prazo legal bem como que se tomem as demais providências cabíveis para que surta todos os seus efeitos previstos em lei.

Aracaju/SE, 15 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Bruna Freire Silva

Presidente da Comissão de Licitação do CRF/SE



Dados do Cliente

Nome CONSUMIDOR FINAL

CPF/CNPJ: 111.111.111-11

Telefone:

Dados da Pré-

Nº da Pré-Venda: 2645

Vendedor RIANE

Status: ORCAMENTO

Data da Pré-Venda: 18/09/2020 08:24

Validade da Pré-Venda: 18/10/2020

Condição de

Observação:

Item	Cód de Barra	NCM	Código - Produto	Preço (R\$)	Qtd	Subtotal(R\$)	Total(R\$)
1	7898912018090	3922.90.00	311 - DISPENSER VELOX PAPEL TOALHA BRANCA PREMISSE	35,00000	1,00 UND	35,00000	35,00000
2	7898912018113	3922.90.00	312 - SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO CLEAN VELOX PREMISSE	35,00000	1,00 UND	35,00000	35,00000
Total dos Produtos:						70,00000	70,00000

Frete: 0,00
Outras Despesas: 0,00
TOTAL: 70,00

CONSUMIDOR FINAL
111.111.111-11

RAFAELLA MARTINS DE MELO
31.010.724/0001-40

Data: 21/09/2020



CENTRAL DA LIMPEZA

AV MAMEDE PAES MENDONCA, 1019 - GETULIO VARGAS
49055-670 - ARACAJU - SE - 79 32147978
centraldalimpeza@live.com

Emitido em: 18/09/2020 - 10:39:24
Emissor: 1 - BRUNO
Página: 1 de 1
Versão: 1.20.3.0

CLIENTE: CONSUMIDOR		ORÇAMENTO Nº: 5856				
CNPJ:	IE:	VENDEDOR: BRUNO				
ENDEREÇO: AVENIDA MAMEDE PAES MENDONÇA-1	BAIRRO: GETÚLIO VARGAS	PORT/ ESPÉCIE:				
CIDADE: ARACAJU	FONE: () -	EMIÇÃO: 18/09/2020 - 10:46:23				
REGIÃO:	CELULAR: () -	COND. PGTO:				
TRANSPORTADOR:	O.S:	E-MAIL:				
CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
174	265326	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA BRANCO	1,000	38,00	0,00	38,00
483	251209	SABONETEIRA PREMISSE C/ RESERVATORIO CLEAN	1,000	38,00	0,00	38,00
PESO BRUTO TOTAL:		0,00	PESO LÍQUIDO TOTAL:		0,00	2,000

ITENS:	76,00
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	76,00

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente





2M PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
AV. DR. EDESIO VIEIRA DE MELO, 53 - SAO JOSE
Aracaju / SE CEP.:49015280
FONE: (79)3214-4282 FAX:
CNPJ: 23.482.816/0001-02 IE:271504897



Data e Hora de Impressão: 18/09/2020 11:24

Orcamento: 1308 Data:18/09/2020

Vendedor : 007 - BEATRIZ

Cliente : CONSUMIDOR

Endereço : , -

Bairro :

Cidade : Aracaju/SE CEP.:

CPF/CNPJ:

IDEN/IE :

Fone :

CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	PCO TABELA	PCO VENDA	TOTAL
2000000000139	1	DISPENSER SABONETE LIQ./ALCOOL GEL (2M CITY) REFO	UN	45,00	45,00	45,00
2000000000137	1	DISPENSER TOALHA INT (2M CITY) REFORÇADO	UN	40,00	40,00	40,00

*** ITENS: 2

Valor por Extenso: Oitenta e Cinco Reais

*** TOTAL PARCIAL R\$ 85,00
*** DESCONTO R\$ 0,00
*** TOTAL GERAL R\$ 85,00

Valido até : 24/09/2020
Prazo : A COMBINAR
Cond Pagto. : A VISTA
Ob : CRFSE

2M PRODUTOS E EQUIPA

CONSUMIDOR

Orçamento N° 12673

Informações do Cliente

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Contato: JAILSON ALVES
CNPJ: 13.075.981/0001-88
Aracaju - SE - CEP: 49020-010
Telefone: (79) 3211-6074

AV GOV PAULO BARRETO DE MENEZES, 352 - TREZE DE JULHO

Email: crfsecontabilidade@yahoo.com.br

Itens do Orçamento

054157	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA HUMANA	9025.11.10	1,00 UN	199,0000	199,00
049269	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERF.BRANCO/CROMADA E-DINT205 (EXACCTA)	3926.90.90	1,00 UN	44,0000	44,00
049295	DISPENSER P/ SABONETE C/ RESERV. BRANCO/CROMADA E-DSE226 (EXACCTA)	3922.90.00	1,00 UN	52,0000	52,00
Subtotal:					295,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					295,00

Vencimentos A Vista

Parcela: 1
Vencimento: 15/09/2020
Valor: 295,00

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 15/09/2020
Vendedor: JOSE CLEBERTON

Cleberton
99983-9679

Comunikse

Rua Manoel Pereira Lima, nº 73 - Industrial - Aracaju-SE
junior_melo@comunikse.com

(79) 3214-9183

CNPJ 15.623.354/0001-60

Hora: 10:00 Data: 31/08/2020

ORÇAMENTO Nº 001252

Cliente : CRF - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
Endereço: Av. Beira Mar, 352
CPF/Cnpj: 13.075.981/0001-88 Cpl:

Contato : JACKSON

Bairro: 13 de Julho

- (79)3211 -8577

Cidade: Aracaju

UF: SE CEP: 49020-010

Descrição do Item	Uni	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL	Metro	VL	Unita	VL	Total
ACRÍLICO 2MM COM CORTE DIGITAL Formato: 0,78 x 0,50m Com dobras para fixação nas laterais o acrílico ficará com 1,00 x 0,50m.	MT2	3,0	1,000		0,500		0,500	600,00		300,00		900,00	
Vias:													
ACRÍLICO 3MM COM CORTE DIGITAL Formato: 0,78 x 0,50m Com dobras para fixação nas laterais o acrílico ficará com 1,00 x 0,50m.	MT2	3,0	1,000		0,500		0,500	700,00		350,00		1.050,00	
Vias:													
PS TRANSPARENTE 2 MM COM CORTE DIGITAL Formato: 0,78 x 0,50m Com dobras para fixação nas laterais o acrílico ficará com 1,00 x 0,50m.	MT2	3,0	1,000		0,500		0,500	300,00		150,00		450,00	
Vias:													
PS TRANSPARENTE 3 MM COM CORTE DIGITAL Formato: 0,78 x 0,50m Com dobras para fixação nas laterais o PS ficará com 1,00 x 0,50m.	MT2	3,0	1,000		0,500		0,500	400,00		200,00		600,00	
Vias:													

Dados do Orçamento

FAVOR DESCONSIDERAR O VALOR TOTAL POIS É A SOMA DAS OPÇÕES.
Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Responsável: JUNIOR MELO
Situação Atual: Aguardando Aprovação
Data Aprovação: 31/08/2020 Data Entrega: 04/09/2020
Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS	R\$	3.000,00
VALOR SERVIÇOS	R\$	
DESLOCAMENTO	R\$	
DESCONTO	R\$	
VALOR TOTAL	R\$	3.000,00

Impressão em 1 via - 1ª VIA (X) - *** Obrigado pela Preferência ***

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____



MidiaLux Comunicação

Balcão de Retirada: Av. Pedro Paes Azevedo, 759, Salgado Filho
@midialuxcomunicacao (79) 98869-1277



Cliente
Licitação CRF

Orçamento N°: 00011
Data: 14/09/2020
Responsável: Laydiane Santos

Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
Acrílico 2mm, corte digital, formato 0,78x0,50m, dobras para fixação nas laterais, tamanho real 1,00x0,50m.	3	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00
Acrílico 3mm, corte digital, formato 0,78x0,50m, dobras para fixação nas laterais, tamanho real 1,00x0,50m.	3	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
PS (Aceteto cristal) 2mm, corte digital, formato 0,78x0,50m, dobras para fixação nas laterais, tamanho real 1,00x0,50m.	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
PS (Aceteto cristal) 3mm, corte digital, formato 0,78x0,50m, dobras para fixação nas laterais, tamanho real 1,00x0,50m.	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Observações:

Desconsiderar valor total que seria a soma das opções.

SubTotal	R\$ 3.525,00
Total	R\$ 3.525,00

ORÇAMENTO

Aracaju/SE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CLIENTE: AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Att.: Sr Jackson



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Produto – Serviço	Formato	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1- Protetores de bancada em acrílico 2mm, corte digital, formato 0,78 x 0,50m, tamanho total 1,00 x 0,50m e dobras para fixação nas laterais.		03	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
2- Protetores de bancada em acrílico 3mm, corte digital, formato 0,78 x 0,50m, tamanho total 1,00 x 0,50m e dobras para fixação nas laterais.		03	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
3- Protetores de bancada em acetato cristal 2mm, corte digital, formato 0,78 x 0,50m, tamanho total 1,00 x 0,50m e dobras para fixação nas laterais.		03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4- Protetores de bancada em acetato cristal 3mm, corte digital, formato 0,78 x 0,50m, tamanho total 1,00 x 0,50m e dobras para fixação nas laterais.		03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
R\$ À ESCOLHER				

Observação:

OS ITENS ACIMA DESCRITOS NÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO.

VERIFIQUE SE TODOS OS DADOS DE FATURAMENTO ESTÃO CORRETOS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

VALIDADE DO ORÇAMENTO – 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias uteis

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 548 - CASTELO BRANCO - ARACAJU -SE

Tel: 3259-3878/99996-8000 / 999632160

CEP: 49097-000

CNPJ: INSC ESTADUAL:

AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 548 - CASTELO BRANCO - ARACAJU -SE
79 3259-3878/9996-8000 / 99963-2160

**CONDIÇÕES GERAIS**

CONDIÇÕES DE ARQUIVOS	Arquivo sem imagem (texto, figuras, gráficos): deverá estar salvo em corel 11, com as marcas vetorizadas e as fontes em curva. Arquivo com imagem: salvar os arquivos em CMYK com até 10% do formato com 500dpi. Arquivo em vetor: todos os pretos deverão estar em 100% em todos os canais.
CONDIÇÕES DE IMPRESSÃO	Máquinas de impressão não possuem fidelidade de cor, o material será rodado o mais próximo e fiel possível ao layout fornecido, existindo possibilidade de variação de cor. O mesmo material produzido pode sofrer variação de cor numa próxima demanda solicitada em data posterior.

ADESIVAGEM DE VEÍCULOS

Quando o arquivo estiver definido, o cliente deverá ir ao Detran para obter informações de autorização para a circulação / veiculação.

Antes da aplicação (CLIENTE): lavar o veículo com detergente neutro e não polir. Após aplicação: não polir ou utilizar produtos derivados de silicone e abrasivos, bem como não lavar o veículo com objetos de superfície áspera, com máquinas de pressão ou em lavagens automáticas. Cada carro deverá permanecer na empresa durante 03 dias úteis em média para aplicação. para o adesivo aderir ao veículo, este não poderá apresentar pontos de ferrugens e nem amassados, pois formam bolhas de ar, comprometendo a aderência. O veículo será devidamente vistoriado ao dar entrada em nossa empresa, e ficará sob nossa responsabilidade até a devolução do mesmo, após a realização dos serviços. O tempo de Cura da Imagem é de 78 horas, mediante agendamento, para retorno quanto a retirada de bolhas. Nossa garantia não cobre atos de vandalismo. Não nos responsabilizamos por qualquer dano causado na pintura do veículo após a retirada do adesivo.

LUMINOSO

Ficará a cargo do cliente:

- Informar voltagem para instalação: _____ v
- Fornecer ponto de luz próximo no local de instalação do luminoso
- Licença da prefeitura para montagem do luminoso

- O adquirente declara ter conhecimento da Legislação Municipal pertinente, (Decreto Nº 12.642 de 28/04/2000), se responsabilizando pelo licenciamento do material descrito acima.

GARANTIA

Prazos de Garantia:

- Material elétrico e instalação elétrica: 3 meses
- Estrutura metálica: 12 meses
- Pintura: 12 meses
- Lona e adesivo com impressão digital ou adesivada: 6 meses
- Adesivo em veículos: 6 meses para adesivo cast e 3 meses para adesivo calandrado
- Material Promocional (painéis, imobiliário e eventos): 6 meses

A garantia não cobre danos causados por vendavais, enchentes, raios e outras intempéries.

DESMONTAGEM

- Não é responsabilidade da Trimidia o material após instalado. Não é responsabilidade da Trimidia a desmontagem do material.

No que tange ao material produzido e instalado pela Trimidia comunicação visual, esta, quando acordado que fará a desmontagem, não se responsabiliza pela armazenagem deste, sendo da inteira responsabilidade do cliente informar o local de entrega do referido após a desmontagem. Caso a Trimidia não seja formalmente informada acerca do local de entrega do material em comento, esta se reserva ao direito de descartar ou fazer qualquer tipo de outro uso deste.

ATENÇÃO!

O(s) serviço(s) só poderão ser produzidos mediante "de acordo" do responsável legal da empresa passar via e-mail o mesmo documento assinado abaixo:

De acordo:

Cliente:

Nome:

Função:

Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao serviço constante deste orçamento deverá ser encaminhada para o e-mail:

Atenciosamente,

AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 548 - CASTELO BRANCO - ARACAJU - SE
 79 3259-3878/9996-8000 / 99963-2160

ORÇAMENTO

mídia 45º
PROJETOS ESPECIAIS

Jefferson Dantas
e-mail: trimidiase@gmail.com



AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 548 - CASTELO BRANCO - ARACAJU - SE
79 3259-3878/9996-8000 / 99963-2160



Conselho Regional de Farmácia de Sergipe <comprascrfse@gmail.com>

Re: solicitação de orçamento para aquisição de 03 divisórias em acetato ou acrílico para mesas de atendimento

1 mensagem

Vendas | Zaz Soluções Gráficas <vendas@graficzaz.com.br>
Para: comprascrfse@gmail.com

31 de agosto de 2020 18:57

Boa noite.

Não produzimos este material.

**Atenciosamente:****Henrique Ferreira**
Atendimento ✉ vendas@graficzaz.com.br
📞 79 99982-8554 📞 79 3211-1717

📍 Rua Minervino de Souza Fontes, 08, Salgado Filho, Aracaju / SE, CEP: 49020-430

Em sex., 28 de ago. de 2020 às 09:44, Licitação CRF/SE <licitacao@crfse.org.br> escreveu:
Bom dia,

Prezado(a)s,

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE, solicita orçamento para a aquisição de 03 (três) divisórias em acetato ou acrílico para mesas de atendimento, conforme a solicitação de orçamento do arquivo anexo.

--

Comissão de Licitação do CRF-SE

Responder este e-mail com cópia para comprascrfse@gmail.com

vipmed
PRODUTOS E SERVIÇOS DE FARMACIA
 (79) 3214 6073

VIPMED
 RUA N S DAS DORES, 406 - CIRURGIA
 Aracaju / SE CEP.:49052430
 FONE: (79)32146073 FAX:(79)32118751
 CNPJ: 08.156.693/0001-18 IE:271164336



Data e Hora de Impressão: 28/08/2020 09:2

Orcamento: 3643 Data:28/08/2020
 Vendedor : 05 - EDILSON SILVA
 Cliente : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA
 Endereço : AV.BEIRA MAR, 352 -
 Bairro : PRAIA 13 DE JULHO
 Cidade : ARACAJU/SE CEP.:49020-010

CPF/CNPJ: 13.075.981/0001-88

IDEN/IE : ISENT0

Fone :

CÓDIGO	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	PCO TABELA	PCO VENDA	TOTAL
104951	1	TERMOMETRO DE TESTA COM INFRAVERMELHO BIOLAND	UN	220,00	198,00	198,00

*** ITENS: 1

Valor por Extenso: Cento e Noventa e Oito Reais

*** TOTAL PARCIAL R\$ 220,0
 *** DESCONTO R\$ 22,0
 *** TOTAL GERAL R\$ 198,0

Valido até : 27/09/2020
 Prazo : imediato
 Cond Pagto. : avista
 Obs. :

VIPMED

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Orçamento N° 13527

Informações do Cliente

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Contato: AUGUSTO
CNPJ: 13.075.981/0001-88
Aracaju - SE - CEP: 49020-010
Telefone: (79) 3211-6074

AV GOV PAULO BARRETO DE MENEZES, 352 - TREZE DE JULHO

Email: crfsecontabilidade@yahoo.com.br



Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
053663	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA HUMANA	9025.11.10	1,00 UN	199,0000	199,00
Subtotal:					199,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					199,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	14/10/2020
Valor	199,00

Outras Informações

Revisão de Faturamento: 14/09/2020
Vendedor: ELIANE DOS SANTOS



P.M.H PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES JOÃO ALVES
CNPJ: 35.266.713/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.167.067-3
Avenida 1, nº 510A, Conjunto João Alves Filho

Item	Produto	Quant.	Unidades	Preço Unitário	Preço Total
1	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO G-TECH - MODELO FR1DZ1	1	PC	R\$ 379,90	R\$ 379,90
2	CARACTERÍSTICAS DO TERMOMENTRO				
2.1	AJUSTE DIGITAL				
2.2	INFRAVERMELHO: MEDIÇÃO INSTANTÂNEA				
2.3	DISPLAY LCD C/ COLOR GLOW MUDAR DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA,				
2.4	ESCALA ATÉ 60 °C				
2.5	ALARME DE FEBRE				
2.6	THOUCH FREE - SEM CONTATO				
2.7	30 MEMÓRIAS				
2.8	MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORÉIA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES				
2.9	ALIMENTAÇÃO: PILHA (2 PILHAS AAA VEM INCLUSAS)				
3.0	MANUAL DE INSTRUÇÕES				
3.1	REGISTRO ANVISA: 80276319007				
3.2	GARANTIA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA EFETIVA DO PRODUTO, VALIDA SOMENTE SOB APRESENTAÇÃO DA N.F. DE COMPRA				
TOTAL					R\$ 379,90
TOTAL					R\$ 379,90

MMC

Emitente: MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP CNPJ: 10.878.471/0001-50
Endereço: Avenida Doutor José da Silva Ribeiro Filho Nº 41 - C. Bairro : Siqueira Campos
Cidade: Aracaju Telefone: (79) 32113420

DOC AUX DE VENDA - ORÇAMENTO

Nº 0000061818

Data: 18/09/2020

21/09/2020 14:55:37 Página 1 de 1

Identificação do Destinatário

Cliente: 1388 CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Endereço:

Cidade:

CNPJ/CPF:

Email:

Referência:

Estado:
I.E:

Fantasia:

Cep:

Bairro:

Telefone:

Celular:



Vendedor: 25 EDIVANIA VIEIRA DA SILVA

Forma de Pagamento: DINHEIRO

Obs: ORÇAMENTO VALIDO POR 3 DIAS OU ENQUANTO DURAR ESTOQUE

Descrição da Mercadoria

Codigo	Un	Quantidade	Descrição	Valor Un	Sub-Total	Uni C/Desc
1985	Pec	1	TORNEIRA 1197C - JAPI	190,00	190,00	190,00

Itens: 1 Peso Liq: 0,000 Peso Bruto: 0,000 Serviço: Produto: 190,00

Acesse: www.mercadomarmorista.com.br

Obrigada pela preferencial

Sub-Total: 190,00**Desconto: 0,00****Total: 190,00**

Chave MD5: 9d0ea1

| NÃO É DOCUMENTO FISCAL - É vedada a Autenticação deste Documento.



JNUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pré-Venda

Página: 1
21/09/2020 14:34:59



CNPJ: 10588415000181 I.E.: 271238291
AV. AUGUSTO FRANCO, 2065 - Aju-Se - Tel.: 3221-3203
Tel: 7932213203
Email:

Cliente: 15618 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

Endere: AVENIDA BEIRA MAR, 352

Bairro: TREZE DE JULHO

Telefone: 32119985

Cidade: Aracaju

Complemento:

Cep: 49020010

CPF/CNPJ: 13075981000188

RG/IE:

UF: SE

Validade: 05 dd

Orçamento: **728326**

Vendedor: JOSEVAL SANTOS CRUZ

Emissão: 21/09/2020 14:34:55

Código	Referência	Descrição	Prateleira	Und	Quantd	VI Unitario	VI c/ Desc	Total
23659	25770.0	TORN LAVAT BALCAO 1193 C58 MEBER		UN	1,00	268,90	242,01	242,01

SubTotal R\$: 268,90

Desconto %: 10,00

Desconto R\$: 26,89

Total R\$: 242,01

Forma Pgto: a vista

NÃO É DOCUMENTO FISCAL.

OBS:

NOME:

FONE:

ENDERECO:

Empresa

Cliente

****Documento sem valor fiscal, é vedada a autenticação deste documento****



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Filial - Nova Saneamento

PISOLAR

RUA GONÇALO ROLEMBERG LEITE , 2112

SUISSA, 49050-370

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932346667



Data de Emissão: 15/09/2020

Data de Validade: 23/09/2020

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Pisolar Comercio de Tintas Ltda

CNPJ: 32868002000274

Identificação do Destinatário

Nome: 40037 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA

CNPJ/CPF: 13075981000188

Nº Documento: 00000773949

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
66628 DOCOL TOR BENEFIT LAV MESA BB CR	1,000	234,90	-23,49	211,41
8766 DECA LINK 1176 CR TOR LAV PAR CONFORT	1,000	328,75	-32,87	295,88

Forma de Pagamento: 27 - MASTERCARD
Vendedor: 13348 - JEANE SILVA CLEMENTE SANTOS

Subtotal:	507,29
Acréscimo:	,00
Desconto:	,00
Frete:	,00
TOTAL:	507,29

É vedada a autenticação deste documento

Paul
99888 4303

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Matriz - Zaqueu Brandão



Data de Emissão: 15/09/2020

Data de Validade: 24/09/2020

PISOLAR

ZAQUEU BRANDAO , 490 -

SAO JOSE, 49015-330

ARACAJU - SE

Fone/Fax: 7932056667

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Pisolar Comercio de Tintas Ltda

CNPJ: 32868002000193

Identificação do Destinatário

Nome: 35 - Consumidor Final 2

CNPJ/CPF:

Nº Documento: 00000347387

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrês/Desc	Total
66630 DOCOL TOR BENEFIT COZ PAREDE CR	1,000	374,90	0.00	374,90

Fc de Pagamento: 17 - DINHEIRO
Vendedor: 85419 - PEDRO EMMANUEL DANTAS SANTANA

Subtotal: 374,90
Acréscimo: ,00
Desconto: ,00
Frete: ,00
TOTAL: 374,90

É vedada a autenticação deste documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CPL nº 25/2020

Em cumprimento,

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2020 de 21 de janeiro de 2020, composta pelos membros abaixo assinados, em atendimento ao Despacho da presidência de 29 de março de 2020, reuniu-se aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2020, às 13h na sala de reuniões desta Autarquia, localizada à Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 352 – 13 de julho, nesta capital, para dar sequência *Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, viasando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo.*

Cumprida a comissão de licitação decidir, conforme seu entendimento legal, acerca da modalidade licitatória a ser realizada para a contratação pública.

Considerando a urgente necessidade de adotar medidas de prevenção e combate à disseminação do vírus, protegendo a vida humana, se faz essencial a aquisição de termômetro infravermelho para aferição de temperatura sem contato físico na entrada e saída do CRF/SE, barreiras de proteção salivar em acrílico, tendo em vista ser mais resistente e duradoura, para garantir maior segurança dos servidores durante o atendimento ao público externo visto que o novo COVID-19 também se dispersa pelo ar, torneira hospitalar e kit de dispenser de papel toalha com saboneteira para adequação do banheiro de uso comum deste conselho.

Considerando que o novo coronavírus, COVID-19, na maior parte da população acometida, causa sintomas leves como febre, tosse, dor de garganta e, em menor proporção, pode evoluir para casos graves com pneumonia e óbito. A transmissão do novo vírus se dá de pessoa para pessoa através de contato com objetos e superfícies contaminadas (como maçanetas, interruptores, corrimão, barra de apoio e etc.)

Diante dos fatos aqui apresentados, essa Comissão entende que a modalidade *dispensa de licitação* é a mais adequada para a contratação do objeto em tela, com base no artigo 4 da Lei 13.9.79/2020 e art 24, inciso IV e art 26 parágrafo único, ambos da lei 8.666/93



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe

Continuamos, em sequência selecionamos os itens por empresa que apresentou a proposta com menor valor para o objeto, que após a confirmação das certidões negativas declaramos como vencedoras e somos favoráveis a contratação direta das firmas **RAFAELA MARTINS DE MELO inscrita no CNPJ 31.010.724/0001-40, COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 15.623.354/0001-60, VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 08.156.693/0001-18 e MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.878.471/0001-50** por terem apresentado proposta orçamentaria de custo do item do objeto com o **menor valor por item** que corresponde a um total de R\$ 1.508,00 (Mil e Quinhentos e oito reais).

BRUNA FREIRE SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CRF/SE

JAILSON ALVES DOS SANTOS
Membro da CPL do CRF/SE

JACKSON LIMA DA SILVA
Membro da CPL do CRF/SE

Despacho: Aprovo o presente documento, com fundamento na Lei nº 8.666/93.
HOMOLOGO em 23 de setembro de 2020.

Dr. Marcos Cardoso Rios
Presidente do CRF-SE

EMPRESA	VALOR POR ITEM	TOTAL
COMUNIKSE – SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
MIDIALUX – COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
MIDIA AJU - PROJETOS ESPECIAIS	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00

A empresa ZAZ SOLUÇÕES GRÁFICAS não apresentou orçamento para o item 1.

TABELA ORÇAMENTOS ITEM 2

Termômetro Digital Infravermelho de Testa, para aferição de temperatura humana sem contato físico, deve apresentar alarme de bateria fraca e febre, limite de memória de no mínimo 20(vinte) aferições; Visor de lcd com iluminação para facilitar a visualização do resultado da temperatura corporal; tempo de leitura da temperatura corporal do paciente: aproximadamente 1 segundo; Fonte de energia 3V; Indicador de pilha com carga baixa. Garantia de no mínimo 1 (um) mês, contra defeito de fabricação. – Quantidade 1

EMPRESA	VALOR POR ITEM	TOTAL
VIPMED COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 198,00	R\$ 198,00
PREVENTTIVA SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO	R\$ 199,00	R\$ 199,00
P.M.H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES JOAO ALVES	R\$ 379,00	R\$ 379,00
PROTFER - PROTECAO E FERRAMENTAS	R\$ 199,00	R\$ 199,00

TABELA ORÇAMENTOS ITEM 3

Torneira Modelo Clínica hospitalar, acionamento cotovelo, com alavanca maciça. De acordo com Norma NBR9050. Quantidade - 01

EMPRESA	VALOR POR ITEM	TOTAL
MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP	R\$ 190,00	R\$ 190,00
J NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 242,01	R\$ 247,01
PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA (FILIAL)	R\$ 211,41	R\$ 211,41
PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ)	R\$ 374,90	R\$ 374,90



TABELA ORÇAMENTOS ITEM 4

Kit Saboneteira e dispenser papel toalha; Saboneteira com acionamento por meio de tecla aperte com limite cursor, com reservatório para 400ml; Dispenser de papel toalha compatível com papel inter folhado (20cmx21cm), processo de produção por injeção termoplástica. Quantidade - 01

EMPRESA	VALOR POR ITEM	TOTAL
MUNDO DA LIMPEZA – PRODUTOS & EQUIPAMENTOS	R\$ 35,00 + R\$ 35,00	R\$ 70,00
CENTRAL DA LIMPEZA	R\$ 38,00 + R\$ 38,00	R\$ 76,00
2M PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA	R\$ 45,00 + R\$ 40,00	R\$ 85,00
PROTFER - PROTECAO E FERRAMENTAS	R\$ 52,00 + R\$ 44,00	R\$ 96,00
SHOPPING DA LIMPEZA – PRODUTOS E UTILIDADES	R\$ 34,50 + R\$ 52,50	R\$ 87,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.010.724/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAELLA MARTINS DE MELO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO DA LIMPEZA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL	NÚMERO 330	COMPLEMENTO GALPAO03
---	---------------	-------------------------

CEP 49.040-740	BAIRRO/DISTRITO INACIO BARBOSA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 9882-8377/ (79) 3022-5858
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 12:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELLA MARTINS DE MELO
CNPJ: 31.010.724/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:10 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **270A.C558.51FB.5F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.010.724/0001-40 - RAFAELLA MARTINS DE MELO

Período: 01/01/2020 a 01/09/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
270A.C558.51FB.5F17	Negativa	24/04/2020 15:04:10	21/10/2020	Válida Prorrogada até 20/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
7287.B17E.D088.6582	Negativa	11/11/2019 16:33:53	09/05/2020	Expirada Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

« « 1 » »

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início

Voltar

A+



> Consulta Optantes

Data da consulta: 21/09/2020 12:27:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.010.724/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RAFAELLA MARTINS DE MELO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/07/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 400427/2020

Inscrição Estadual: 27.161.221-5
Razão Social: RAFAELLA MARTINS DE MELO
CNPJ: 31.010.724/0001-40
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Endereço: RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL GALPAO 03; 330
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49040740

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **18/09/2020 10:52:19**, válida até **18/10/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Setembro de 2020

Autenticação:20200918LV2MGS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.010.724/0001-40

Razão Social: RAFAELLA MARTINS DE MELO

Endereço: RUA TATIANA CASTRO 4409 SALA 01 / GRAGERU / ARACAJU / SE /
49026-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2020 a 11/10/2020

Certificação Número: 2020091203580365896955

Informação obtida em 18/09/2020 11:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.623.354/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2012
NOME EMPRESARIAL COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIKSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORINTO LEITE		NUMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 49.065-530	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDOMELO@COMUNIKSE.COM		TELEFONE (79) 9979-0168/ (79) 9956-0036	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 15:57:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.623.354/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:56 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **5AAB.9156.B499.F9DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.623.354/0001-60

Razão Social: COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA

Endereço: R JOAO PESSOA 320 SALA 309 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49019-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2020 a 29/09/2020

Certificação Número: 2020083102415645983759

Informação obtida em 14/09/2020 13:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 393035/2020

Inscrição Estadual: 27.168.972-2
Razão Social: COMUNIKSE GR?FICA E SERVI?OS LTDA - ME
CNPJ: 15.623.354/0001-60
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCARDENACAO E PLASTIFICACAO
Endereço: AVENIDA CORINTO LEITE
INDUSTRIAL - ARACAJU CEP: 49065240

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **14/09/2020 13:58:12**, válida até **14/10/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Setembro de 2020

Autenticação:20200914BV5KL8

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 13 de Agosto de 2020
Nº. 202000290110

CNPJ: 15.623.354/0001-60

Contribuinte: COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA ME

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 11/11/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HI.0078.0051.FB.045C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.156.693/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP MED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DAS DORES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 49.055-480	BAIRRO/DISTRITO CIRURGIA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (79) 3211-8751
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 15:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 08.156.693/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:07 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **8FA9.1E89.2D5D.DDEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Agosto de 2020
Nº. 202000289292

CNPJ: 08.156.693/0001-18

Contribuinte: VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/11/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BA.0010.0042.EC.045C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.156.693/0001-18

Razão Social: VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Endereço: R NOSSA SENHORA DAS DORES 406 / CIRURGIA / ARACAJU / SE /
49055-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090502452657344236

Informação obtida em 15/09/2020 14:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 395575/2020

Inscrição Estadual: 27.116.433-6
Razão Social: VIP MED COMERCIO SERV MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 08.156.693/0001-18
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 406
CIRURGIA - ARACAJU CEP: 49055480

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **15/09/2020 15:40:44**, válida até **15/10/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Setembro de 2020

Autenticação:20200915BV79D1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO DO MARMORISTA LTDA
CNPJ: 10.878.471/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:30 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **491D.BA8A.F3FD.D262**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 403768/2020

Inscrição Estadual: 27.124.965-0
Razão Social: MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP
CNPJ: 10.878.471/0001-50
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: AVENIDA DR. JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO LOJA C 41
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075170

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/09/2020 15:15:18**, válida até **21/10/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Setembro de 2020

Autenticação:20200921LV7GRJ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.878.471/0001-50

Razão Social: MERCADO DO MARMORISTA LTDA MERCADO DO MA

Endereço: BAHIA 1528 SALA 1 TERREO / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE /
49075-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091604313370532908

Informação obtida em 21/09/2020 16:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simple
Serviços

Simei
Serviços

Início Voltar



>Consulta Optantes

Data da consulta: 21/09/2020 16:09:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.878.471/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MERCADO DO MARMORISTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PARECER JURÍDICO N.º 29/2020

Ementa: Administrativo. Processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei n.º 13.979/2020. Objeto: Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, visando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo.

INTERESSADO: CRF/SE

PROCESSO: 25/2020.

OBJETO: Dispensa de licitação. Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, visando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica processo administrativo n.º 25/2020, que tem como objeto a aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, visando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo, conforme descrição constante do Projeto Básico.

Inclusos aos autos solicitação de abertura de processo licitatório e o devido autorizo por parte da Presidência do CRF/SE, acompanhado da disponibilidade orçamentária para a referida contratação, bem como, a justificativa apresentada pela comissão de licitação. Em anexos as propostas de preços, por item ofertado.

Eis o que há para relatar.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



CRFSE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível.

Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979/2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado.

É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus.

Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais. As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Os elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que:

- a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal);*
- b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus;*
- c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;*
e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979/2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus.

Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço;*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas:

- a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer;*
- b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial;*
- c) razão da escolha do fornecedor; e*
- d) a justificativa do preço contratado.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979/2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666/93, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais:

- a) o nome do contratado;
- b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ);
- c) o prazo contratual;
- d) o valor do contrato; e
- e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020).

Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no projeto básico simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979/2020.

Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Quanto ao preço, foram anexadas ao presente processo as cotações de preços, apresentado por item e restando demonstrada a melhor proposta e a vantagem de contratar com as firmas RAFAELA MARTINS DE MELO inscrita no CNPJ 31.010.724/0001-40, COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 15.623.354/0001-60, VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 08.156.693/0001-18 e MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.878.471/0001-50 por terem apresentado proposta orçamentaria de custo do item do objeto com o menor valor por item que corresponde a um total de R\$ 1.508,00 (Mil e Quinhentos e oito reais).

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, **OPINA-SE PELA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Ressalvando que a veracidade dos fatos e documentos constantes nos autos é de inteira responsabilidade dos agentes que os firmaram.

É o parecer, S.M.J.

Aracaju/SE, 23 de setembro de 2020.

Patrícia de Moura Melo
Advogada do CRF/SE
OAB/SE 4.586



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



AUTORIZAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DO CRF-SERGIPE, no uso de suas atribuições e

Considerando a documentação contida nos autos do processo administrativo licitatório de nº 25/2020, referente ao objeto: *Aquisição de bens e insumos para enfrentamento ao COVID-19, viasando reabertura do CRF/SE para atendimento ao público externo*

AUTORIZO, junto com a Diretora Tesoureira do CRF/SE, a realização do serviço, conforme documentos em anexo, em favor das firmas **RAFAELA MARTINS DE MELO** inscrita no CNPJ 31.010.724/0001-40, **COMUNIKSE GRAFICA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ 15.623.354/0001-60, **VIP MED COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 08.156.693/0001-18 e **MERCADO DO MARMORISTA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 10.878.471/0001-50, por terem apresentado proposta orçamentaria de custo do item do objeto com o menor valor por item que corresponde a um total de R\$ 1.508,00 (Mil e Quinhentos e oito reais).

Aracaju/SE, 23 de Setembro de 2020.


Marcos Cardoso Rios
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe


Larissa Feitosa Carvalho
Diretora Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da OS: 012/2020

Finalidade: () manutenção (x) instalação () corretiva () preventiva

Setor solicitante: Comissão de Licitação

Descrição da Ordem/Serviço

Solicito a aquisição e instalação de Boms e Insumos necessários ao processo administrativo licitatório 25/2020.

Data da solicitação: 23/09/2020

Bruna
Bruna Freire Silva
Assessora de Diretoria

SOLICITANTE

Data do recebimento: 24/09/2020

Gustavo de Melo Carvalho
Administrador do CRF/SE

ADMINISTRADOR

Data início: 24/09/2020

Data fim: 28/09/2020

Status: Concluído

Empresa prestadora: Mundo da Limpeza/ Mercado Hannonetta / Comunidade KSE

Detalhamento do serviço executado

Os dispenser de papel toalha e saboneteira foram instalados, juntamente com a nova torneira, no dia 25/09/2020. No dia 28/09/2020 pela manobra, foram instaladas as bacias sanitárias.

Aracaju, 05 de outubro 2020.

Bruna
Bruna Freire Silva
Assessora de Diretoria

FISCAL DO CONTRATO

Aracaju, 05 de outubro 2020.

Gustavo de Melo Carvalho
Administrador do CRF/SE

ADMINISTRADOR